



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000070/2021
Processo: 8958-00 2021

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015." O projeto de lei em análise, tem por objetivo suspender, pelo período de 365 dias, a contar da publicação da Lei, os efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015, que "regulamenta o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012", em relação aos créditos tributários e não tributários relativos ao ano de 2020.

A matéria está afeta à competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e neste aspecto não vislumbro qualquer impedimento legal a obstaculizar sua tramitação. Destaca-se que o objetivo central da proposição é suspender o protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários relativos ao ano de 2020, medida que interfere apenas nas modalidades de cobrança dos créditos, não caracterizando assim por renúncia de receita. Ademais, outras normas, até mesmo encaminhadas pelo Executivo se mostraram mais razoável quanto à cobrança dos impostos neste período de pandemia, flexibilizando prazos de pagamento, dentre outras medidas.

Isto posto, acompanho o parecer exarado pelo Presidente desta Comissão, opinando pelo prosseguimento regimental da proposição, até o Plenário da Casa para discussão e votação pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD